



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AUDITORIA NA GESTÃO DE RISCOS  
INSTITUCIONAIS**

**I - INTRODUÇÃO**

Sr. Secretário-Geral,

1. Trata-se de Monitoramento da Auditoria na Gestão de Riscos Institucionais, objeto deste Processo n. 0003138-87.2020.4.90.8000, previsto no item 30 dos Anexos I e II - PAA/2023 (ids. 0408342 e 0408343) constantes do Processo SEI n. 0002505-51.2022.4.90.8000, visando verificar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria, id. 0292387.

**II – DOS RESULTADOS**

2. Das análises realizadas, a equipe de auditoria apresentou suas considerações, conforme evidencia o quadro abaixo:

<b>Recomendação</b>	<b>Plano de Ação, atualizado em Dez/2022 (id 0411713)</b>	<b>Situação/Comentário</b>	<b>Conclusão da Equipe de Auditoria</b>
<b>Recomendação 1.1</b> Realizar, no mínimo, duas reuniões ao ano do Comitê Permanente de Gestão de Riscos do CJF para que o processo de implementação da Gestão de Riscos no CJF seja otimizado, definindo-se cronograma e pauta para a sua consecução.	Realizar reunião do Comitê Permanente de Gestão de Riscos do CJF nos meses de maio e outubro.	<b>Situação: Cumprido.</b>  Proposta da SEG (id. 0299382, nos autos do Processo 0000756-31.2019.4.90.8000) submetida ao Comitê Permanente de Gestão de Riscos e aprovada conforme ids 0302064, 0303095 e 0303592).	<b>Situação:</b> <b>Recomendação 1.1</b> <b>atendida</b>
<b>Recomendação 2.1</b> Ao Comitê Permanente de Gestão de Riscos, decidir sobre o grau de tolerância a riscos a que o CJF está sujeito a enfrentar, a fim de que sejam tratados e priorizados conforme o nível aceitável pré- definido.	Deliberar sobre o grau de tolerância a riscos.	<b>Situação: Cumprido</b>  Editada a Portaria n. 668/2022 (0401191) dispondo sobre o gerenciamento de riscos e estabelecendo os níveis de tolerância aos riscos no âmbito do Conselho da Justiça Federal.	<b>Situação:</b> <b>Recomendação 2.1</b> <b>atendida</b>

Recomendação	Plano de Ação, atualizado em Dez/2022 (id 0411713)	Situação/Comentário	Conclusão da Equipe de Auditoria
<p><b>Recomendação 3.1</b> Realizar capacitações baseadas especificamente no Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF para todos os proprietários de riscos do Órgão.</p>	<p>Encaminhar o Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF para todos os facilitadores que forem atuar nas ações educacionais sobre gestão de riscos, de modo que possam customizar seus planos instrucionais. Realizar ações educacionais baseadas no Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF para todos os proprietários de riscos do Órgão.</p>	<p><b>Situação: Cumprido</b> Foram realizadas ações de treinamento em gerenciamento de riscos e disponibilizado o Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF para todos os facilitadores, conforme email enviado pela SGP (id. 0286210), e mensagem eletrônica do Subsecretário de Benefícios e Políticas de Pessoas (id. 0186036).</p>	<p><b>Situação: Recomendação 3.1 atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 3.2</b> Incluir na Portaria n. CJF 7/2019 a participação dos demais titulares das unidades do CJF nas reuniões do Comitê Permanente de Gestão de Riscos.</p> <p><b>Recomendação 3.3</b> Incluir na Portaria CJF n. 7/2019 a atribuição, ao titular da unidade, de disseminar o conteúdo das reuniões do Comitê Permanente de Gestão de Riscos no âmbito de sua atuação, permitindo aos proprietários de riscos de cada unidade estimularem essa cultura em suas respectivas equipes.</p>	<p>Elaborar minuta de portaria com vistas a:</p> <p>1) incluir os demais titulares das unidades do CJF nas reuniões do Comitê Permanente de Gestão de Riscos.</p> <p>2) incluir a atribuição, ao titular da unidade, de disseminar o conteúdo das reuniões do Comitê no âmbito de sua atuação, permitindo aos proprietários de riscos de cada unidade estimularem essa cultura em suas respectivas equipes.</p>	<p><b>Situação: Cumprida</b> Editada a Portaria n. 87-CJF (publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 2/2021), que incluiu na Portaria n. CJF-POR-2019/00007 as Recomendações 3.2 e 3.3.</p>	<p><b>Situação: Recomendações 3.2 e 3.3 atendidas</b></p>

Recomendação	Plano de Ação, atualizado em Dez/2022 (id 0411713)	Situação/Comentário	Conclusão da Equipe de Auditoria
<p><b>Recomendação 4.1</b></p> <p>Elaborar o Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratação, considerando os riscos das fases interna, externa e de execução contratual, mediante liderança do Comitê Permanente de Gestão de Riscos e da SEG, e com a participação das potenciais unidades demandantes e técnicas do órgão.</p>	<p>Unificar em um único fluxograma o processo de contratações de TI com as demais contratações.</p> <p>Elaborar o Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratação (fases interna, externa e de execução contratual) Instituir controles internos padronizados nas fases interna e de execução contratual.</p>	<p><b>Situação: Em andamento.</b></p> <p>Processo n. 0001138-97.2021.4.90.8000 com indicação da SAD de aguardar a finalização dos trabalhos de atualização de normativos inerentes à implementação da Nova Lei de Licitações (0407879), de modo que os procedimentos abaixo serão revisados.</p> <p>O processo de trabalho “Gerenciar Contratação de Bens e Serviços e Execução Contratual” encontra-se em fase de validação dos fluxogramas da contratação pelos representantes das unidades, documentado no processo SEI 0001138-97.2021.4.90.8000.</p> <p>Após a validação dos processos de trabalho será elaborado o Plano de Tratamento de Riscos para o macroprocesso de contratações.</p> <p>O processo SEI 0002841-25.2019.4.90.8000 foi apensado no supracitado e o mapeamento do processo de trabalho “Gerir Contratos” está sendo realizado concomitantemente ao processo “Gerenciar Contratação de Bens e Serviços”.</p> <p>O mapeamento do processo de trabalho já foi concluído, aguardando a implementação das regras da nova Lei de Licitações. Após, será realizado o mapeamento dos riscos.</p>	<p><b>Situação: Recomendação 4.1 está em atendimento.</b></p> <p>Conforme Despachos, ids. 0486932, 0490980 e 0526991, da SEG, SAD e SEPROC, respectivamente, constantes do Processo 0001138-97.2021.4.90.8000, a continuidade das ações previstas no referido plano deveriam aguardar a implantação da "Nova Lei de Licitações e Contratos" no CJF.</p>
<p><b>Recomendação 4.2</b></p> <p>Instruir cada processo administrativo de contratação com o seu respectivo Mapa de Riscos em três momentos, considerando, respectivamente, os riscos inerentes, específicos e relevantes das 3 fases do macroprocesso, e levando em consideração as particularidades do objeto contratual.</p>	<p>1 ) Dar ciência às unidades acerca da Recomendação 4.2.</p> <p>2 ) Incluir em lista de verificação para o recebimento de processo administrativo de contratação se o Mapa de Riscos se encontra inserido nos autos.</p>	<p><b>Situação: Cumprido.</b></p> <p>Conforme informado no Despacho SAD 0186161, a lista oficial de verificação da fase de planejamento da licitação, possui tópico específico abordando o <b>mapa de riscos da contratação</b>, que pode ser observado no portal da intranet, pelo caminho:  <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/licitacoes/listas-de-verificacao/listas-de-verificacao">https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/licitacoes/listas-de-verificacao/listas-de-verificacao</a>.</p>	<p><b>Situação: Recomendação 4.2 atendida.</b></p>

Recomendação	Plano de Ação, atualizado em Dez/2022 (id 0411713)	Situação/Comentário	Conclusão da Equipe de Auditoria
<p><b>Recomendação 5.1</b> Implementar novos controles em todos os riscos considerados elevados, levando-se em consideração os já implementados, o custo do controle, o nível de risco residual e o apetite a riscos da organização.</p>	<p>Atualizar o Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF para incluir orientação aos gestores no sentido de que avaliem a efetividade dos controles existentes e a necessidade de novos controles, avaliando o custo de implantação e o apetite ao risco do Órgão.</p>	<p><b>Situação: Cumprido</b>  Editada a Resolução 798/2022 estabelecendo que “Após a implementação, essas medidas deverão ser reavaliadas periodicamente de modo a medir sua efetividade podendo implicar a inclusão de novas ações de controle/tratamento ou alteração dos existentes até que seja verificada a mitigação dos riscos”.</p>	<p><b>Situação: Recomendação 5.1 atendida.</b></p>
<p><b>Recomendação 5.2</b> Inserir, no Mapa de Controles, coluna relacionada ao Risco Residual, em que deverão ser mensurados os riscos após o levantamento dos controles (antigos e novos) e comparados com o apetite a riscos da organização, aprovando-se o mapa apenas quando as medidas mitigadoras conduzirem o risco residual a um nível aceitável.</p>	<p>Atualizar os instrumentos e o Manual de Gerenciamento de Riscos para incluir coluna relacionada ao risco residual.</p>	<p><b>Situação Cumprido</b>  Elaborado novo Guia de Gerenciamento de Riscos (id id.0305446), com o respectivo Mapa de Riscos - Resolução 798/2022</p>	<p><b>Situação: Recomendação 5.2 atendida.</b></p>

### III - CONCLUSÃO

3. Dos exames realizados, a equipe de auditoria constatou que as Recomendações 1.1, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.2, 5.1 e 5.2 foram consideradas atendidas, enquanto a Recomendação 4.1 está em atendimento.

4. Ressalta-se que é possível que o mesmo objeto faça parte de auditorias vindouras, em que recomendação pendente será revisitada e possivelmente reclassificada.

5. Diante do exposto, submetemos o processo a Vossa Excelência e às unidades auditadas (DA, SGP, SAD, SEG, Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos do CJF e titulares e demais servidores das unidades técnicas demandantes), a fim de que tomem conhecimento do resultado deste monitoramento e, em consequência, adotem as providências cabíveis para manter o acompanhamento da questão e comunicação, em caso de implementação de novas medidas.

Respeitosamente,

Débora Cristina Jardim Vaz  
Membro de equipe

Antônio Carneiro Nobre  
Membro de equipe

Angelita da Mota Ayres Rodrigues  
Auditora Responsável

Daniel Martins Ferreira  
Supervisor



Autenticado eletronicamente por **Daniel Martins Ferreira, Secretário(a) - Secretaria de Auditoria Interna**, em 29/12/2023, às 22:04, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0539429** e o código CRC **2BD097DF**.